

Lei nº 934/2008

Em, 20 de outubro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 20/10/2008
Adalberto
GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar bens moveis e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Adalberto dos Santos Amorim, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, na forma da Lei 8.666/93, os veículos Fiat Fiorino Rontan AMB e Saveiro Vida AMB, inservíveis para a Administração objetos do anexo único desta Lei.

Art. 2º - O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação, transportado para item específico do anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A destinação da receita de capital obtida com a alienação, será para a aquisição de um bem móvel, em obediência ao artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás,
aos 20 dias do mês de outubro de 2008.


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição do Veículo	Valor da Avaliação
001	Caminhonete Ambulância Fiat/Fiorino Rontan AMB, Gasolina, ano 2001 e modelo 2002, cor Branca, chassi nº 9bd25542428714470, Renavam 774419881, placa KER-4221	R\$ 20.000,00
002	Caminhonete Ambulância Saveiro Vida AMB, Álcool/Gasolina, ano 2006 e modelo 2007, cor Branca, chassi nº 9BWEB05W7P016764, Renavam 901592501, placa nge-7587	R\$ 32.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás,
aos 20 dias do mês de outubro de 2008.



ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal